



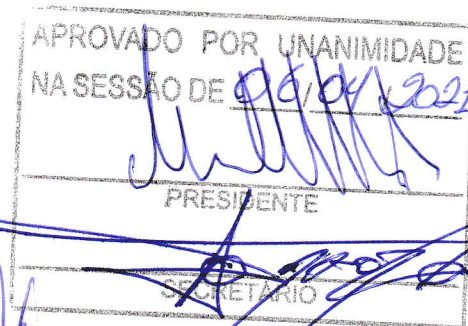
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADOR MARINALDO CARDOSO

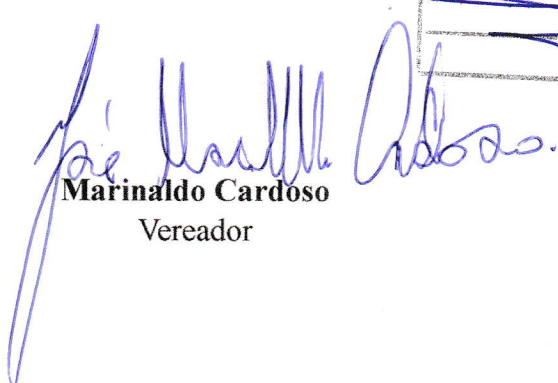
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 231/2021

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 231/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Campina Grande - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, em conformidade com o Art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.




Marinaldo Cardoso
Vereador